

**PARECER DOS AVALIADORES REFERENTE AS FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS**

Item	Especificações
01	<p><b>Fralda geriátrica adulto tamanho P (pequeno).</b> Unissex para peso 20 a 40 kg e cintura 50 a 90 cm.</p> <p>Características: corte anatômico que permite melhor ajuste ao corpo, barreiras laterais antivazamento, gel super absorvente, distribuído em todo painel, mínimo de painel 70%, absorção: 550 g, com laudo de absorção feito por laboratório credenciado pela ANVISA, canais difusores que aumentam a velocidade de dispersão reduzindo a umidade, com indicador de umidade que avisa a hora da troca, fitas adesivas reposicionáveis tipo abre-e-fecha.</p> <p>Composição: manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, elásticos de elastano dois fios cada lado, camada externa em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, adesivos termoplásticos. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a RDC 142.Embalagem que contenha no mínimo 30 unidades. <b>Desclassificado por não conter marcador de umidade, não apresenta absorção conforme solicitado no descritivo e por barreira sem contenção adequada de vazamento.</b></p>
02	<p><b>Fralda geriátrica adulto tamanho M (médio).</b> Unissex para peso 40 a 70 kg e cintura 80 a 125 cm.</p> <p>Características: corte anatômico que permite melhor ajuste ao corpo, barreiras laterais antivazamento, gel super absorvente, distribuído em todo painel, mínimo de painel 70%, absorção: 600 g, com laudo de absorção feito por laboratório credenciado pela ANVISA, canais difusores que aumentam a velocidade de dispersão reduzindo a umidade, com indicador de umidade que avisa a hora da troca, fitas adesivas reposicionáveis tipo abre-e-fecha.</p> <p>Composição: manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, elásticos de elastano dois fios cada lado, camada externa em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, adesivos termoplásticos. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a RDC 142.Embalagem que contenha no mínimo 30 unidades. <b>Desclassificado por não conter marcador de umidade, não apresentar absorção conforme solicitado no descritivo, amostra em embalagem transparente e por barreira sem contenção adequada de vazamento.</b></p>
03	<p><b>Fralda geriátrica adulto tamanho G (grande).</b> Unissex para peso acima de 70 kg e cintura 115 a 156 cm.</p> <p>Características: corte anatômico que permite melhor ajuste ao corpo, barreiras laterais antivazamento, gel super absorvente, distribuído em todo painel, mínimo de painel 70%, absorção: 500 g, com laudo de absorção feito por laboratório credenciado pela ANVISA, canais difusores que aumentam a velocidade de dispersão</p>

	<p>reduzindo a umidade, com indicador de umidade que avisa a hora da troca, fitas adesivas reposicionáveis tipo abre-e-fecha.</p> <p>Composição: manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, elásticos de elastano dois fios cada lado, camada externa em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, adesivos termoplásticos. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a RDC 142, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. o valor será estabelecido por unidade e não por pacote.</p> <p><b>Aprovado. Amostra apresentada características condizentes com o descritivo.</b></p>
04	<p><b>Fralda geriátrica adulto tamanho EG (extra grande).</b> Unisex para peso acima de 90 kg e cintura 115 a 156 cm.</p> <p>Características: corte anatômico que permite melhor ajuste ao corpo, barreiras laterais antivazamento, gel super absorvente, distribuído em todo painel, mínimo de painel 70%, absorção: 800 g, com laudo de absorção feito por laboratório credenciado pela ANVISA, canais difusores que aumentam a velocidade de dispersão reduzindo a umidade, com indicador de umidade que avisa a hora da troca, fitas adesivas reposicionáveis tipo abre-e-fecha.</p> <p>Composição: manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, elásticos de elastano dois fios cada lado, camada externa em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, adesivos termoplásticos. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a RDC 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério de saúde, atendendo a resolução gmc nº36/2004 do inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt e nbr 14797:2002. <b>Desclassificado por não conter marcador de umidade, não apresenta boa absorção conforme solicitado no descritivo.</b></p>
05	<p><b>Fralda geriátrica adulto tamanho XXG (extra grande).</b> Unisex para peso 100 kg e cintura 115 a 156 cm.</p> <p>Características: corte anatômico que permite melhor ajuste ao corpo, barreiras laterais anti vazamento, gel super absorvente, distribuído em todo painel, mínimo de painel 70%, absorção: 850 g, com laudo de absorção feito por laboratório credenciado pela ANVISA, canais difusores que aumentam a velocidade de dispersão reduzindo a umidade, com indicador de umidade que avisa a hora da troca, fitas adesivas reposicionáveis tipo abre-e-fecha.</p> <p>Composição: manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, elásticos de elastano dois fios cada lado, camada externa em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora em tecido com fibras de polietileno, barreira</p>

	<p>protetora anti vazamento em fibra e propileno, adesivos termoplásticos. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a RDC 142.</p> <p><b>Desclassificado por não conter marcador de umidade, não apresenta boa absorção conforme solicitado no descritivo, amostra em embalagem transparente e por barreira sem contenção adequada de vazamento.</b></p>
06	<p><b>Fralda Infantil – P – Unissex.</b> Tamanho: P (Pequena) Confeccionada com Manta de celulose, Polímero Gel, Revestimento Interno antialérgico, Possuindo Camada Externa em Tecido composta por Fibras de Polietileno, Barreira protetora em tecido de fibras de polietileno, Barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, Fios de Elastano, Adesivo termoplástico, Adesivo de fixação tipo posicionáveis. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a RDC 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 1797:2002.</p> <p><b>Aprovado. Amostra apresentada características condizentes com o descritivo.</b></p>
07	<p><b>Fralda Infantil – M – Unissex.</b> Tamanho: M (Média) Confeccionada com Manta de celulose, Polímero Gel, Revestimento Interno antialérgico, Possuindo Camada Externa em Tecido composta por Fibras de Polietileno, Barreira protetora em tecido de fibras de polietileno, Barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, Fios de Elastano, Adesivo termoplástico, Adesivo de fixação tipo posicionáveis. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a RDC 142. Embalagem que contenha no mínimo 30 unidades.</p> <p><b>Aprovado. Amostra apresentada características condizentes com o descritivo.</b></p>
08	<p><b>Fralda Infantil - G – unissex.</b> Tamanho: G (Grande), Confeccionada com Manta de celulose, Polímero Gel, Revestimento Interno antialérgico, Possuindo Camada Externa em Tecido composta por Fibras de Polietileno, Barreira protetora em tecido de fibras de polietileno, Barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, Fios de Elastano, Adesivo termoplástico, Adesivo de fixação tipo posicionáveis. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a RDC 142. Embalagem que contenha no mínimo 30 unidades.</p>

	<b>Aprovado. Amostra apresentada características condizentes com o descritivo.</b>
<b>09</b>	<b>Fralda Infantil – XG – Unisex.</b> Tamanho: XG (Extra grande), Confeccionada com Manta de celulose, Polímero Gel, Revestimento Interno antialérgico, Possuindo Camada Externa em Tecido composta por Fibras de Polietileno, Barreira protetora em tecido de fibras de polietileno, Barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, Fios de Elastano, Adesivo termoplástico, Adesivo de fixação tipo posicionáveis. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a RDC 142.Embalagem que contenha no mínimo 30 unidades. <b>Aprovado. Amostra apresentada características condizentes com o descritivo.</b>
<b>10</b>	<b>Fralda Infantil – XXG – Unisex.</b> Tamanho XXG (Extra Grande +) Confeccionada com Manta de celulose, Polímero Gel, Revestimento Interno antialérgico, Possuindo Camada Externa em Tecido composta por Fibras de Polietileno, Barreira protetora em tecido de fibras de polietileno, Barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, Fios de Elastano, Adesivo termoplástico, Adesivo de fixação tipo posicionáveis. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a RDC 142.Embalagem que contenha no mínimo 30 unidades. <b>Aprovado. Amostra apresentada características condizentes com o descritivo.</b>

Tenente Portela, 05 de agosto de 2022.

*Bruna Falcade*

Bruna Falcade, Enfermeira COREN: 246.845

*Indaiara Larissa Wisniewski Raber*

Indaiara Larissa Wisniewski Raber,

Secretaria Adjunta Secretaria de Saúde e Saneamento

Portaria 009/2021



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### PARECER JURÍDICO

**Pregão Presencial nº 27/2022 - Aquisição de Fraldas - Ausência – Desclassificação.**

Processo Licitatório nº **72/2022**

Pregão Eletrônico nº **23/2022**

#### **I – Relatório**

Trata-se de registro de preços, visando futura aquisição e eventual aquisição de Fraldas descartáveis, conforme termos e elemento constante no processo licitatório nº 72/2022, Pregão Presencial 23/2022.

Após a realização do pregão, passou a fase de análises e testes dos itens vencedores, para verificação se atendiam a descrição dos itens e sua qualidade, sendo que algumas das empresas vencedoras, apresentaram fraldas em desacordo com a descrição e também, com qualidade abaixo do esperado, não passando nos testes de absorção.

É o breve relatório.

#### **II- FUDAMENTAÇÃO**

##### **II.1 – O QUE EXIGE O TERMO DE REFERENCIA – Anexo A**

tem	Descrição
-----	-----------



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

1	<p><b>Fralda Geriátrica Adulto Tamanho P (pequeno)</b> - Unissex para peso 20 a 40 kg e cintura 40 a 80 cm. Características: corte anatômico que permite melhor ajuste ao corpo, barreiras laterais antivazamento, gel super absorvente, distribuído em todo painel, mínimo de painel 70%, absorção: 550 g, com laudo de absorção feito por laboratório credenciado pela ANVISA, canais difusores que aumentam a velocidade de dispersão reduzindo a umidade, com indicador de umidade que avisa a hora da troca, fitas adesivas reposicionáveis tipo abre-e-fecha. Composição: manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, elásticos de elastano dois fios cada lado, camada externa em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, adesivos termoplásticos. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.</p>
2	<p><b>Fralda Geriátrica Adulto Tamanho M (médio)</b> - Unissex para peso 40 a 70 kg e cintura 70 a 115 cm. Características: corte anatômico que permite melhor ajuste ao corpo, barreiras laterais antivazamento, gel super absorvente, distribuído em todo painel, mínimo de painel 70%, absorção: 600 g, com laudo de absorção feito por laboratório credenciado pela ANVISA, canais difusores que aumentam a velocidade de dispersão reduzindo a umidade, com indicador de umidade que avisa a hora da troca, fitas adesivas reposicionáveis tipo abre-e-fecha. Composição: manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, elásticos de elastano dois fios cada lado, camada externa em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora antivazamento em fibra e propileno, adesivos termoplásticos. as fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.</p>
3	<p><b>Fralda Geriátrica Adulto Tamanho G (grande)</b> - Unissex para peso acima de 70 kg e cintura 80 a 150 cm. Características: corte anatômico que permite melhor ajuste ao corpo, barreiras laterais antivazamento, gel super absorvente, distribuído em todo painel, mínimo de painel 70%, absorção:700 g, com laudo de absorção feito por laboratório credenciado pela ANVISA, canais difusores que aumentam a velocidade de dispersão reduzindo a umidade, com indicador de umidade que avisa a hora da troca, fitas adesivas reposicionáveis tipo abre-e-fecha. Composição: manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, elásticos de elastano dois fios cada lado, camada externa em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, adesivos termoplásticos. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do</p>



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

	<p>resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.</p>
4	<p><b>Fralda Geriátrica Adulto Tamanho EG (extra grande)</b> - Unissex para peso acima de 90 kg e cintura 100 a 160 cm. características: corte anatômico que permite melhor ajuste ao corpo, barreiras laterais antivazamento, gel super absorvente, distribuído em todo painel, mínimo de painel 70%, absorção: 800 g, com laudo de absorção feito por laboratório credenciado pela ANVISA, canais difusores que aumentam a velocidade de dispersão reduzindo a umidade, com indicador de umidade que avisa a hora da troca, fitas adesivas reposicionáveis tipo abre-e-fecha. Composição: manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, elásticos de elastano dois fios cada lado, camada externa em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, adesivos termoplásticos. as fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.</p>
5	<p><b>Fralda Geriátrica Adulto Tamanho XXG (extragrande +)</b> - Unissex para peso 100 kg e cintura 130 a 165 cm. Características: corte anatômico que permite melhor ajuste ao corpo, barreiras laterais anti vazamento, gel super absorvente, distribuído em todo painel, mínimo de painel 70%, absorção:850 g, com laudo de absorção feito por laboratório credenciado pela ANVISA, canais difusores que aumentam a velocidade de dispersão reduzindo a umidade, com indicador de umidade que avisa a hora da troca, fitas adesivas reposicionáveis tipo abre-e-fecha. Composição: manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, elásticos de elastano dois fios cada lado, camada externa em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, adesivos termoplásticos. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.</p>
6	<p><b>Fralda Infantil Unissex Tamanho P (pequena)</b> - Confeccionada com manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, possuindo camada externa em tecido composta por fibras de polietileno, barreira protetora em tecido de fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, fios de elastano, adesivo termoplástico, adesivo de fixação tipo posicionáveis. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado</p>



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

	dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.
7	<b>Fralda Infantil Unis sex Tamanho M (média)</b> - Confeccionada com manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, possuindo camada externa em tecido composta por fibras de polietileno, barreira protetora em tecido de fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, fios de elastano, adesivo termoplástico, adesivo de fixação tipo posicionáveis. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.
8	<b>Fralda Infantil Unisex Tamanho G (grande)</b> - Confeccionada com manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, possuindo camada externa em tecido composta por fibras de polietileno, barreira protetora em tecido de fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, fios de elastano, adesivo termoplástico, adesivo de fixação tipo posicionáveis. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.
9	<b>Fralda Infantil Unisex Tamanho XG (extragrande)</b> - confeccionada com manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, possuindo camada externa em tecido composta por fibras de polietileno, barreira protetora em tecido de fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, fios de elastano, adesivo termoplástico, adesivo de fixação tipo posicionáveis. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.
10	<b>Fralda Infantil Unisex Tamanho XXG(extragrande +)</b> - Confeccionada com manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, possuindo camada externa em tecido composta por fibras de polietileno, barreira protetora em tecido de fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e





## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

propileno, fios de elastano, adesivo termoplástico, adesivo de fixação tipo posicionáveis. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.

Conforme previsão no Anexo A do edital, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras em cada item no momento do pregão deveriam seguir as previsões acima expostas.

### II.2 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL – DESCLASSIFICAÇÃO

#### - Item 1. fralda geriátrica adulto tamanho P (pequeno) vencida pela empresa **Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda.**

Conforme parecer da equipe avaliadora, referido item não atendeu as especificações do edital, tendo em vista não conter marcador de Umidade e também por não apresentar absorção adequada e por barreira sem contenção adequada de vazamento.

#### - Item 2. fralda geriátrica adulto tamanho M (média) vencida pela empresa **Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda.**

Conforme parecer da equipe avaliadora, referido item não atendeu as especificações do edital, tendo em vista não conter marcador de Umidade e também por não apresentar absorção adequada e por barreira sem contenção adequada de vazamento.

#### - Item 4. fralda geriátrica adulto tamanho EG (extra grande) vencida pela empresa **Selia M. Hermanns**

Conforme parecer da equipe avaliadora, referido item não atendeu as especificações do edital, tendo em vista não conter marcador de Umidade e também por não apresentar absorção.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### **- Item 5. fralda geriátrica adulto tamanho XXG (Extra grande) vencida pela empresa Noeli Vieira Distribuidora de Soros**

Conforme parecer da equipe avaliadora, referido item não atendeu as especificações do edital, tendo em vista não conter marcador de Umidade e também por não apresentar absorção adequada e por barreira sem contenção adequada de vazamento.

Primeiramente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 incumbe, a assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Este Parecer tange-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios, excluindo-se da análise a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, assim como os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade pregão, é bastante sucinta no que toca à aferição das propostas, o inciso XI do artigo 4º, prescreve o seguinte:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...)

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

A propósito, o inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 prescreve o seguinte:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...)



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, **promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (grifamos)**

E, ainda, em complemento, os incisos III e IV do item 11.0 do edital (Das amostras e suas análises, diz o seguinte:

III- Caso não apresente a amostra prevista no item anterior, ou amostra seja reprovada, a licitante será desclassificada, passando para a análise da amostra da segunda colocada e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

IV- As amostras apresentadas em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste edital, será reprovada e sua proposta desclassificada;

No caso dos autos, as empresas vencedoras dos itens 1, 2, 3 e 5 apresentaram produtos em desconformidade com o edital.

As empresas vencedoras dos item acima devem ser desclassificadas , em conformidade com o que diz os incisos III e IV, do item 11.0 do Edital

É o parecer.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### IV - DA DECISÃO

Registro, por fim, que a análise consignada deste parecer se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Por todo o exposto, e, salvo melhor juízo, à luz dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais colhidos, este órgão consultivo manifesta-se no sentido de sugerir a desclassificação das empresas Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda., referente aos itens 1 e 2, da empresa Selia M. Hermanns, referente ao item 4 e da empresa Noeli Vieira Distribuidora de Soros, referente ao item 5, por estarem estes itens em desacordo com o edital.

Nos termos do inciso V, do item 11.0 do edital, abre-se prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento deste parecer, para retirada das amostras junto a prefeitura Municipal de Tenente Portela para contra-prova.

V- As amostras serão devolvidas após a conclusão do processo licitatório, de modo a garantir eventual contraprova em caso de recurso, tendo a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para retirada da amostra, de maneira que após tal prazo, caso não recolhido, o Município isenta-se da guarda dos produtos, podendo inclusive doá-los para instituição de caridade. Os produtos entregues como amostra, a critério dos julgadores, poderão ser abertos e testados, caso em que não haverá ônus para o contratante, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de reclamação contra o erário no sentido de ressarcimento. Em caso da amostra ser aprovada esta poderá ser descontada quando da entrega da primeira autorização de fornecimento.

Após, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

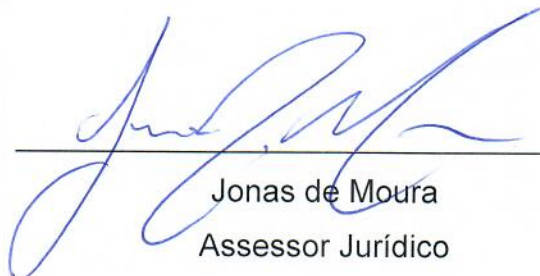
Assim, fica à disposição para vistas dos interessados o processo em epígrafe.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

Tenente Portela/RS, 16 de agosto de 2022.



---

Jonas de Moura  
Assessor Jurídico



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### DESPACHO

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Município acerca da desclassificação empresas Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda., referente aos itens 1 e 2, da empresa Selia M. Hermanns, referente ao item 4 e da empresa Noeli Vieira Distribuidora de Soros, referente ao item 5, por estarem estes itens em desacordo com o edital, referente ao Pregão Presencial nº. 27/2022, **CONCORDO com o posicionamento contido no Parecer Jurídico.**

Encaminhasse esse despacho para os setores responsáveis para que sejam tomadas as devidas providencias legais.

Tenente Portela/RS, 16 de agosto de 2022.

ROSEMAR ANTONIO SALA

PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### PARECER JURÍDICO

**Pregão Presencial nº 27/2022 - Aquisição de Fraldas – Desclassificação.**

Processo Licitatório nº **80/2022**

Pregão Eletrônico nº **27/2022**

#### **I – Relatório**

Trata-se de registro de preços, visando futura aquisição e eventual aquisição de Fraldas descartáveis, conforme termos e elemento constante no processo licitatório nº 80/2022, Pregão Presencial 27/2022.

Após a realização do pregão, passou a fase de análises e testes dos itens vencedores, para verificação se atendiam a descrição dos itens e sua qualidade, sendo que algumas das empresas vencedoras, apresentaram fraldas em desacordo com a descrição e também, com qualidade abaixo do esperado, não passando nos testes de absorção.

É o breve relatório.

#### **II- FUDAMENTAÇÃO**

##### **II.1 – O QUE EXIGE O TERMO DE REFERENCIA – Anexo A**

tem	Descrição
-----	-----------



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

1	<p><b>Fralda Geriátrica Adulto Tamanho P (pequeno)</b> - Unissex para peso 20 a 40 kg e cintura 40 a 80 cm. Características: corte anatômico que permite melhor ajuste ao corpo, barreiras laterais antivazamento, gel super absorvente, distribuído em todo painel, mínimo de painel 70%, absorção: 550 g, com laudo de absorção feito por laboratório credenciado pela ANVISA, canais difusores que aumentam a velocidade de dispersão reduzindo a umidade, com indicador de umidade que avisa a hora da troca, fitas adesivas reposicionáveis tipo abre-e-fecha. Composição: manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, elásticos de elastano dois fios cada lado, camada externa em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, adesivos termoplásticos. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.</p>
2	<p><b>Fralda Geriátrica Adulto Tamanho M (médio)</b> - Unissex para peso 40 a 70 kg e cintura 70 a 115 cm. Características: corte anatômico que permite melhor ajuste ao corpo, barreiras laterais antivazamento, gel super absorvente, distribuído em todo painel, mínimo de painel 70%, absorção: 600 g, com laudo de absorção feito por laboratório credenciado pela ANVISA, canais difusores que aumentam a velocidade de dispersão reduzindo a umidade, com indicador de umidade que avisa a hora da troca, fitas adesivas reposicionáveis tipo abre-e-fecha. Composição: manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, elásticos de elastano dois fios cada lado, camada externa em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora antivazamento em fibra e propileno, adesivos termoplásticos. as fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.</p>
3	<p><b>Fralda Geriátrica Adulto Tamanho G (grande)</b> - Unissex para peso acima de 70 kg e cintura 80 a 150 cm. Características: corte anatômico que permite melhor ajuste ao corpo, barreiras laterais antivazamento, gel super absorvente, distribuído em todo painel, mínimo de painel 70%, absorção:700 g, com laudo de absorção feito por laboratório credenciado pela ANVISA, canais difusores que aumentam a velocidade de dispersão reduzindo a umidade, com indicador de umidade que avisa a hora da troca, fitas adesivas reposicionáveis tipo abre-e-fecha. Composição: manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, elásticos de elastano dois fios cada lado, camada externa em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, adesivos termoplásticos. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do</p>





## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

	<p>resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.</p>
4	<p><b>Fralda Geriátrica Adulto Tamanho EG (extra grande)</b> - Unissex para peso acima de 90 kg e cintura 100 a 160 cm. características: corte anatômico que permite melhor ajuste ao corpo, barreiras laterais antivazamento, gel super absorvente, distribuído em todo painel, mínimo de painel 70%, absorção: 800 g, com laudo de absorção feito por laboratório credenciado pela ANVISA, canais difusores que aumentam a velocidade de dispersão reduzindo a umidade, com indicador de umidade que avisa a hora da troca, fitas adesivas reposicionáveis tipo abre-e-fecha. Composição: manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, elásticos de elastano dois fios cada lado, camada externa em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, adesivos termoplásticos. as fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.</p>
5	<p><b>Fralda Geriátrica Adulto Tamanho XXG (extragrande +)</b> - Unissex para peso 100 kg e cintura 130 a 165 cm. Características: corte anatômico que permite melhor ajuste ao corpo, barreiras laterais anti vazamento, gel super absorvente, distribuído em todo painel, mínimo de painel 70%, absorção:850 g, com laudo de absorção feito por laboratório credenciado pela ANVISA, canais difusores que aumentam a velocidade de dispersão reduzindo a umidade, com indicador de umidade que avisa a hora da troca, fitas adesivas reposicionáveis tipo abre-e-fecha. Composição: manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, elásticos de elastano dois fios cada lado, camada externa em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora em tecido com fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, adesivos termoplásticos. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.</p>
6	<p><b>Fralda Infantil Unissex Tamanho P (pequena)</b> - Confeccionada com manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, possuindo camada externa em tecido composta por fibras de polietileno, barreira protetora em tecido de fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, fios de elastano, adesivo termoplástico, adesivo de fixação tipo posicionáveis. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado</p>



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

	<p>dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.</p>
7	<p><b>Fralda Infantil Unis</b> <b>sex Tamanho M (média)</b> - Confeccionada com manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, possuindo camada externa em tecido composta por fibras de polietileno, barreira protetora em tecido de fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, fios de elastano, adesivo termoplástico, adesivo de fixação tipo posicionáveis. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.</p>
8	<p><b>Fralda Infantil Unisex Tamanho G (grande)</b> - Confeccionada com manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, possuindo camada externa em tecido composta por fibras de polietileno, barreira protetora em tecido de fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, fios de elastano, adesivo termoplástico, adesivo de fixação tipo posicionáveis. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.</p>
9	<p><b>Fralda Infantil Unisex Tamanho XG (extragrande)</b> - confeccionada com manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, possuindo camada externa em tecido composta por fibras de polietileno, barreira protetora em tecido de fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e propileno, fios de elastano, adesivo termoplástico, adesivo de fixação tipo posicionáveis. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.</p>
10	<p><b>Fralda Infantil Unisex Tamanho XXG(extragrande +)</b> - Confeccionada com manta de celulose, polímero gel, revestimento interno antialérgico, possuindo camada externa em tecido composta por fibras de polietileno, barreira protetora em tecido de fibras de polietileno, barreira protetora anti vazamento em fibra e</p>



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

propileno, fios de elastano, adesivo termoplástico, adesivo de fixação tipo posicionáveis. As fraldas devem ser embaladas em embalagem plástica não transparente que devem conter as indicações litografadas na embalagem, incontinência moderada, testado dermatologicamente, indicador de umidade, também conter as informações do resp. técnico, nº processo da autorização eletrônica conforme a rdc 142, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 1480/90 do ministério da saúde, atendendo a resolução gmc nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem, atender à abnt nbr 12005:1992 e abnt nbr 14797:2002. O valor será estabelecido por unidade e não por pacote.

Conforme previsão no Anexo A do edital, as amostras apresentadas pelas empresas vencedoras em cada item no momento do pregão deveriam seguir as previsões acima expostas.

### II.2 DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL – DESCLASSIFICAÇÃO

**- Item 1. fralda geriátrica adulto tamanho P (pequeno) vencida pela empresa Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda e a empresa 2ª colocada Selia M. Hermanns, devem ser desclassificadas, devendo ser mantida somente a empresa Damil Comércio de produtos, 3ª colocada no certame.**

Conforme parecer da equipe avaliadora, referido item não atendeu as especificações do edital, tendo em vista não conter marcador de Umidade e também por não apresentar absorção adequada e por barreira sem contenção adequada de vazamento.

**- Item 2. fralda geriátrica adulto tamanho M (média vencida pela empresa Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda e a empresa 2ª colocada Selia M. Hermanns, devem ser desclassificadas, devendo ser mantida somente a empresa Damil Comércio de produtos, 3ª colocada no certame..**

Conforme parecer da equipe avaliadora, referido item não atendeu as especificações do edital, tendo em vista não conter marcador de Umidade e também por não apresentar absorção adequada e por barreira sem contenção adequada de vazamento.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

**- Item 4. fralda geriátrica adulto tamanho EG (extra grande) vencida pela empresa Selia M. Hermanns, a empresa 2ª colocada Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda, devem ser desclassificadas, devendo ser mantida somente a empresa Damil Comércio de produtos, 3ª colocada no certame.**

Conforme parecer da equipe avaliadora, referido item não atendeu as especificações do edital, tendo em vista não conter marcador de Umidade e também por não apresentar absorção.

**- Item 5. fralda geriátrica adulto tamanho XXG (Extra grande) vencida pela empresa Noeli Vieira Distribuidora de Soros em 2º colocada Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda e 3ª colocada, Selia M. Hermanns, devem ser desclassificadas, devendo ser mantida somente a empresa Damil Comércio de produtos, 4ª colocada no certame.**

Conforme parecer da equipe avaliadora, referido item não atendeu as especificações do edital, tendo em vista não conter marcador de Umidade e também por não apresentar absorção adequada e por barreira sem contenção adequada de vazamento.

Primeiramente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, em face do que dispõe o artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 incumbe, a assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Este Parecer tange-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios, excluindo-se da análise a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração, assim como os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

A Lei nº 10.520/02, que disciplina a modalidade pregão, é bastante sucinta no que toca à aferição das propostas, o inciso XI do artigo 4º, prescreve o seguinte:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...)

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

A propósito, o inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 prescreve o seguinte:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, **promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (grifamos)**

E, ainda, em complemento, os incisos III e IV do item 11.0 do edital (Das amostras e suas análises, diz o seguinte:

III- Caso não apresente a amostra prevista no item anterior, ou amostra seja reprovada, a licitante será desclassificada, passando para a análise da amostra da segunda colocada e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, até que um atenda às exigências.

IV- As amostras apresentadas em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade ou deixar de atender as exigências estabelecidas neste edital, será reprovada e sua proposta desclassificada;



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

No caso dos autos, as empresas vencedoras dos itens 1, 2, 4 e 5 apresentaram produtos em desconformidade com o edital.

As empresas vencedoras dos item acima devem ser desclassificadas em conformidade com o que diz os incisos III e IV, do item 11.0 do Edita, sendo declarada vencedora nos itens 1,2, 4 e 5 a empresa **Damil Comércio de Produtos**, pois seus produtos atenderam as exigências do edital.

É o parecer.

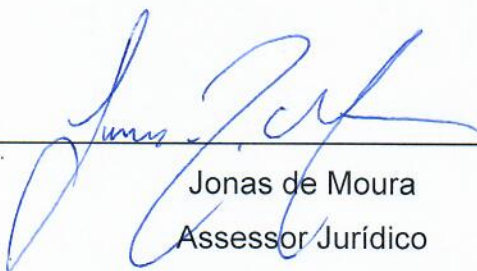
### IV - DA DECISÃO

Registro, por fim, que a análise consignada deste parecer se ateu às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Por todo o exposto, e, salvo melhor juízo, à luz dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais colhidos, este órgão consultivo manifesta-se no sentido de sugerir a desclassificação das empresas Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda., Selia M. Hermanns e Noeli Vieira Distribuidora de Soros, por estarem os itens que trouxeram em desacordo com o edital e declarada vencedora nos itens 1,2, 4 e 5 a empresa **Damil Comércio de Produtos**, pois seus produtos atenderam as exigências do edital.

Assim, fica à disposição para vistas dos interessados o processo em epígrafe.

Tenente Portela/RS, 14 de outubro de 2022.

  
Jonas de Moura  
Assessor Jurídico



## MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

### DESPACHO

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Município acerca da desclassificação das empresas **Fracma Comercial de Produtos para Higiene Ltda.**, **Selia M. Hermanns** e **Noeli Vieira Distribuidora de Soros**, por estarem estes os itens que trouxeram em desacordo com o edital e declarada vencedora nos itens 1,2, 3 e 5 a empresa **Damil Comércio de Produtos**, pois seus produtos atenderam as exigências do edital, referente ao Pregão Presencial nº. 27/2022, **CONCORDO com o posicionamento contido no Parecer Jurídico.**

Encaminhasse esse despacho para os setores responsáveis para que sejam tomadas as devidas providencias legais.

Tenente Portela/RS, 14 de outubro de 2022.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

PREFEITO MUNICIPAL